JULGAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE SUPERIOR

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 028/2021

Referência: Recurso interposto pela empresa **REAL AGROVETERINÁRIA EIRELI** contra julgamento da pregoeira e gestora da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 028/2021.

1- Dos Fatos:

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto promoveu licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 028/2021, visando a aquisição/fornecimento de ração canina para filhotes e adultos provenientes do Centro de Acolhimento Transitório e Adoção - CATA (Canil Municipal).

Observou-se o cumprimento de todas as formalidades exigidas na Lei 8.666/93, sendo a data de sessão pública realizada no dia 11/08/2021, às 09h.

A empresa REAL AGROVETERINÁRIA EIRELI interpôs recurso contra a declaração de vencedor da empresa AFD COMERCIO DE ALIMENTO PARA ANIMAIS EIRELI alegando que a mesma apresentou uma marca genérica dos produtos licitados, devendo ter sua proposta desclassificada.

A pregoeira encaminhou o recurso para análise da gestora da Ata de Registro de Preços, que julgou o recurso improcedente.

2- Do Julgamento:

Após análise do conteúdo recursal, tempestivamente apresentados, verificação da exatidão e cumprimento de todos os procedimentos previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93, verifica-se que assiste razão a pregoeira que julgou improcedente o recurso.

Isto posto, **julgo improcedente o pleito da recorrente,** acolho as razões e acato como exatas as decisões da pregoeira por entender que agiu de maneira correta sem infringir os ordenamentos legais das licitações públicas, não prejudicando nem favorecendo quaisquer dos licitantes. Publique-se e cumpram-se os atos decorrentes.

Ouro Preto, 28 de setembro de 2021

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito Municipal de Ouro Preto